



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2513



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3127 1000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI N.º 936/2023

Súmula: Revisa a programação do Plano Plurianual do Município e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º. Fica revisado o Plano Plurianual do Município de Mauá da Serra/PR, aprovado pela Lei Municipal nº 847/2021, de 07 de dezembro de 2021, para o período de 2022 a 2025, com alterações na programação delineada nos Anexos, Projetos e Atividades que compõem o PPA.

Parágrafo Único. Em decorrência ficam alterados os Anexos integrantes do Plano Plurianual, para os exercícios de 2024 a 2025, com vistas a adequação do mesmo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA, em conformidade com o art. 5º, § Único, da Lei Municipal nº 847/2021.

Art. 2º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 4% (quatro por cento) ao ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

**HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2513



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 937/2023

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mauá da Serra para o exercício financeiro de 2024.

Hermes Wichthoff, Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Mauá da Serra para o **Exercício Financeiro de 2024**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em R\$ 58.100.000,00 (cinquenta e oito milhões e cem mil reais), e fixa a Despesa em igual quantia.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2024 estima a Receita R\$ 58.100.000,00 (cinquenta e oito milhões e cem mil reais), e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e em R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) para o Poder Executivo.

§ 1º- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2513



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|----------------------|
| 1. RECEITAS CORRENTES | 56.311.250,00 |
| 1.1. Receita Tributária | 9.746.650,00 |
| 1.2. Receita de Contribuições | 577.500,00 |
| 1.3. Receita Patrimonial | 1.901.800,00 |
| 1.4. Receita de Serviços | 10.000,00 |
| 1.5. Transferências Correntes | 44.035.300,00 |
| 1.6. Outras Receitas Correntes | 40.000,00 |
| 2. RECEITAS DE CAPITAL | 1.788.750,00 |
| 2.1. Operações de Crédito – Mercado Interno | 556.000,00 |
| 2.2. Alienação de Bens | 10.000,00 |
| 2.3. Transferências de Capital | 1.222.750,00 |
| TOTAL | 58.100.000,00 |

Art. 3º - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com a seguinte classificação:

| I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | VALOR |
|--|----------------------|
| 01. LEGISLATIVO MUNICIPAL | 2.100.000,00 |
| 02. CHEFIA DE GABINETE | 1.064.700,00 |
| 03. CONTROLADORIA INTERNA | 116.600,00 |
| 04. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 429.000,00 |
| 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 8.057.350,00 |
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 2.171.500,00 |
| 07. SECRET. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS | 5.997.000,00 |
| 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 14.303.950,00 |
| 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.087.600,00 |
| 10. SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 17.344.650,00 |
| 11. SEC MUN DE AGROP, MEIO AMB. E DESENV ECONÔM | 3.223.150,00 |
| 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | 124.000,00 |
| 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 350.000,00 |
| 14. SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO | 149.500,00 |
| 99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 581.000,00 |
| TOTAL | 58.100.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2513



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|----------------------|
| 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES | 53.040.950,00 |
| 3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais | 27.841.575,00 |
| 3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida | 140.000,00 |
| 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes | 25.059.375,00 |
| 4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL | 4.478.050,00 |
| 4.4.00.00 – Investimentos | 3.873.050,00 |
| 4.6.00.00 – Amortização da Dívida | 605.000,00 |
| 9.0.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 581.000,00 |
| 9.9.00.00 – Reserva de Contingência | 581.000,00 |
| TOTAL | 58.100.000,00 |

Art. 4º - Ficam o poder legislativo e executivo autorizados a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2024 créditos adicionais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei, para cada Poder;

II – A utilizar recursos à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, não previstos na Lei Orçamentária.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 - DCM e no Acórdão nº 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2513



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

§ 1º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa.

§ 2º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º - Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho.

Art. 6º - Os valores constantes do Orçamento Geral do Município estabelecido a preços correntes do mês de julho de 2023, poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, - INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, aplicado a partir de agosto de 2023.

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 12 de dezembro de 2023.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2513



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone (43) 3127 1000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 05 de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, inscrito no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, nº 480, Mauá da Serra/PR, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Hermes Wicthoff**.

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA- APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.798.001/0001-23, com sede na rua Santa Helena, nº 50, Jardim São Luiz, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pelo Presidente **Jair Gomes da Silva**.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Mauá da Serra/PR.

OBJETO: Repassar recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, nos termos da Portaria MDS nº 886, de 18/05/2023, a título de subvenção social, destinado exclusivamente a fornecimento de educação especial para alunos portadores de deficiência da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I deste Termo.

VALOR TOTAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 09.001.08.244.0008.2.040/3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais, fonte: 938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Piso de Transição de Média Complexidade.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2024.

FÔRO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Mauá da Serra, 05 de dezembro de 2023.

HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal
Município de Mauá da Serra

JAIR GOMES DA SILVA
Presidente
Assoc Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2513



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone (043) 3127 1000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES:

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, CNPJ nº 95.548.400/0001-42.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA - APAE, CNPJ nº 00.798.001/0001-23.

JUSTIFICATIVA: O repasse de recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente ao fornecimento de educação especial para alunos portadores de deficiência da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra**, considerando ser entidade habilitada a prestar os serviços em razão da natureza singular do objeto da parceria; ainda pela concessão de autorização para subvenção social pela Lei Municipal nº 17/2004, motivos pelo qual fica justificado a ausência de chamamento público, na forma do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14.

Mauá da Serra, 05 de dezembro de 2023.

Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal
Município de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2513



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone (43) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 232/2023

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora **LUCIANE MARIANO**, CPF nº 916.486.379-49, como fiscal do Termo de Colaboração 03/2023 celebrado entre o Município de Mauá da Serra e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, em 12 de Dezembro de 2023.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2513

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº56/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – a vereadora **EDITE PRATES SOUZA**, lotada nesta Casa de Leis, 04(quatro) diárias no valor total de R\$1.875,00(Hum mil e oitocentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023, para participar do Curso "O prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos – impossibilidade de responsabiliza-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias" a realizar pela Empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2023.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente